

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na áreas de formação, com duração mínima de 1 ano	2	3 (três) pontos por estágio ou experiência profissional
Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	2	2 (dois) pontos por curso e/ou evento acadêmico

3.4 Na análise dos títulos dos candidatos de **pós-graduação** será adotada a seguinte tabela de pontuação:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Especialização de 360h concluída	2	5 (cinco) pontos por especialização
Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na áreas de formação, com duração mínima de 1 ano	2	3 (três) pontos por estágio ou experiência profissional
Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	2	2 (dois) pontos por curso e/ou evento acadêmico

3.4.1 Para comprovar o curso de especialização, o candidato deverá juntar o certificado de conclusão do curso contendo a carga horária.

3.5 Para comprovar a participação em curso e/ou evento acadêmico o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão, emitida pela Instituição, contendo a carga horária.

3.6 Para comprovar a experiência de estágio ou experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado emitido pela contratante com descrição das atividades desempenhadas e período de estágio ou de trabalho.

3.7 A lista de classificação de candidatos de **graduação** será em ordem decrescente da nota total do candidato, resultante da soma do período em que está matriculado e o coeficiente de rendimento acadêmico somados à pontuação dos títulos, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
COEFICIENTE	Soma do período em que está matriculado mais o coeficiente acadêmico	20	20
TÍTULO	Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na áreas de formação, com duração mínima de 1 ano	6	10
	Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	4	
TOTAL			30

3.8 A lista de classificação de candidatos de **pós-graduação** será em ordem decrescente da nota total do candidato, resultante da somatória da pontuação referente ao coeficiente de rendimento acadêmico e da pontuação dos títulos, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
COEFICIENTE	Calculado conforme item 3.2.3 do edital	10	10
TÍTULO	Especialização de 360h concluída	10	20
	Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na áreas de formação, com duração mínima de 1 ano	6	
	Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	4	
TOTAL			30

3.9 Será utilizando como critério de desempate:

- I. maior nota de títulos;
- II. maior coeficiente;
- III. o candidato de maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Atendidas as vagas constantes na tabela do item 1.2, os candidatos remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR) e poderão ser convocados para outras vagas que surgirem durante a validade do certame.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 53, de 29 de maio de 2025.

Divulga o resultado dos recursos contra o gabarito preliminar e o resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Vila Velha e homologa o resultado do processo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.2091.0015658/2025-95.

FAZ SABER que **deu** provimento ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) inscrito(a) sob o nº 3814, anulando a questão 1 da prova de Direito para a área criminal, e **não deu** provimento ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) inscrito(a) sob o nº 3827, mantendo o gabarito das questões 3, 7 e 10 da prova de Direito para a área criminal do Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Vila Velha, aberto pelo Edital SPGA nº 38, de 30 de abril de 2025.

TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA a lista final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Vila Velha, aberto pelo Edital SPGA nº 38, de 30 de abril de 2025.

A referida lista está disponível no site da instituição em <https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>

Vitória, 29 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo MP nº 19.11.0050.0010214/2025-91
ID CidadES Nº 2025.500M1300001.10.0010

Embasada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 47, inciso III, alínea "f", da Portaria PGJ nº 1.133/2023, que instrui o processo de nº 19.11.0050.0010214/2025-91, **autorizo** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, de acordo com o previsto no art. 1º, inciso IX, da Portaria PGJ nº 374/2024, de 01 (uma) inscrição no curso "*Comunicação Interna para o Futuro das Organizações*", que será realizado entre os dias 02 e 05 de junho de 2025, na modalidade online ao vivo, das 19h às 22h, com carga horária de 12 horas, pela Escola Superior de Propaganda e Marketing, no valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), nos termos do processo supracitado.

Vitória, 29 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 4799, de 17 de dezembro de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, NATÁSSIA MARTINS SARMENTO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marataízes, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 07.01.2025 a 09.06.2025.

Vitória, 17 de dezembro de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 1855, de 14 de maio de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, FLÁVIA VAREJÃO ROSSONI E GAMA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cachoeiro de Itapemirim, nas audiências, no período de 27.05.2025 a 09.06.2025.

Vitória, 14 de maio de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 2166, de 29 de maio de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1808/2025, publicada no Diário Oficial de 14.05.2025, que designa a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 13.06.2025.

PORTARIA SPGA Nº 2167, de 29 de maio de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1809/2025, publicada no Diário Oficial de 14.05.2025, que designa a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 13.06.2025.

PORTARIA SPGA Nº 2168, de 29 de maio de 2025.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SPGA nº 1810/2025, publicada no Diário Oficial de 14.05.2025, que designa a Promotora de Justiça, HELAINE DA SILVA PIMENTEL PEREIRA, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 11.07.2025.